



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS.
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO - NUGEN**

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CAHL, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 036/2010 e nº 07/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas no período de **21 a 31 de agosto de 2020** as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitoria por componente curricular no Programa de Monitoria durante o semestre acadêmico normatizado pela Resolução nº 019/2020 que institui o Calendário Acadêmico Suplementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital destina-se a receber as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, de número de vagas para monitoria que deverão ser disponibilizadas por componente curricular no Programa de Monitoria referente ao semestre Acadêmico Suplementar.

2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A solicitação do número de vagas para monitor por componente curricular está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) O professor-orientador deverá ser docente efetivo do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- b) O professor- orientador deverá optar pela adesão ao Semestre Acadêmico Suplementar;
- c) No caso do docente responsável pela disciplina encontrar-se de licença ou afastamento no semestre de vigência do Programa de Monitoria, deverá juntamente com seu pedido encaminhar um documento informando a situação e indicando um potencial docente (efetivo) que assumirá a função de professor-orientador;

- d) O professor-orientador deverá solicitar o número de vagas por componente curricular (proporção de um monitor para cada 30 estudantes, de acordo com a Resolução CONAC 036/2010);
- e) O oferecimento das vagas para monitoria será referente às disciplinas ofertadas no semestre Acadêmico Suplementar, período compreendido entre 14 de setembro e 19 de dezembro de 2020.

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações deverão ser feitas no período de 21 de agosto a 31 de agosto de 2020.

3.2 O professor-orientador deverá encaminhar seu pedido, conforme modelo Anexo I, para o e-mail monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As solicitações que atenderem o disposto neste edital serão incluídas na lista de vagas do Edital Interno nº 02/2020 do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, referente ao semestre Acadêmico Suplementar.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CAHL

Cachoeira - BA, 21 de agosto de 2020
Núcleo de Gestão de Ensino/CAHL

